PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 325/2025 – CM

Garça, 10 de abril de 2025.

Requerimento nº	316/2025
Vereador:	Adhemar Kemp Marcondes de M. Filho
Assunto:	Solicita informações sobre o desconto da insalubridade dos servidores.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Gestão Administrativa informou que, a Lei Complementar nº 88/2022, dispõe sobre o referido assunto.

De acordo com o § 2°, do art. 73 da referida Lei, o servidor pode optar pelo desconto da contribuição social incidente sobre a insalubridade, a fim de que seja computada tal verba no salário de contribuição, podendo ser agregada em sua aposentadoria, desde que o servidor escolha se aposentar utilizando-se a regra de cálculo da média aritmética das contribuições.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Dados: 2025.04.15 16:16:00 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA